



Boletim Informativo

Assembleia Geral Sicoob Montecredi



A Assembleia Geral em uma Cooperativa de Crédito é o órgão máximo da sociedade cooperativa, responsável pelas decisões de interesse da instituição. As matérias de uma assembleia devem ser deliberadas por todos os cooperados, privilegiando sempre o interesse coletivo.

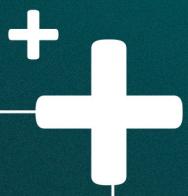
Registre aqui sua dúvida/sugestão com relação aos assuntos tratados em nossa Assembleia Geral.

Link: <https://forms.office.com/r/ftPLFGwJeY>

**Acesse o
link pelo
QR CODE**



Conheça aqui quais assuntos serão discutidos e deliberados na Assembleia Geral do Sicoob Montecredi que será realizada no dia 11 de Abril de 2024.



AGO/2024

A Assembleia Geral Ordinária é realizada, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por ano, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, é responsável pelas deliberações relativas a temas como: aprovação da prestação de contas dos órgãos da administração; destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; eleição e posse dos componentes da Diretoria e dos Conselhos quando findar o mandato; fixação do valor dos honorários e gratificações dos membros da Diretoria e dos Conselhos, caso haja; entre outros assuntos de interesse da sociedade cooperativa.

Veja abaixo quais assuntos serão deliberados na AGO/2024 do Sicoob Montecredi:

ORDEM DO DIA

- 1.** Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a)** relatório de gestão;
 - b)** balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício encerrado em 2023 (dois mil e vinte e três);
 - c)** relatório da Auditoria das Demonstrações Contábeis/financeiras – exercício 2023 (dois mil e vinte e três) emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes S.A.;
 - d)** demonstrativo das sobras apuradas no exercício encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três);
- 2.** Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, verificadas no exercício de 2023 (dois mil e vinte e três);
- 2.1.** Deliberar sobre a criação do Fundo de Compensação de Provisões Resolução CMN 4966/2021, definindo modo de formação, aplicação e liquidação;
- 3.** Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras, com base nas operações de cada cooperado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas partes integralizadas;
- 4.** Aprovação da Atualização da Política Institucional de Governança Corporativa;
- 5.** Aprovação das Alterações na Política e Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob Montecredi.

Item 1 - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal:

Como dono e usuário de uma Instituição Financeira Cooperativa, você participa nos resultados, nas decisões, e ainda contribui para a construção de um mundo melhor, mais sustentável, com equilíbrio entre os aspectos econômicos, ambientais e sociais.

Para melhor informar e dar transparência às suas ações, o Sicoob Montecredi divulga os demonstrativos financeiros anualmente, no site www.sicoobmontecredi.com.br. Você, participante, poderá conhecer a evolução do seu patrimônio.

Item 2 - Deliberar sobre a criação do Fundo de Compensação de Provisões Resolução CMN 4966/2021, definindo modo de formação, aplicação e liquidação:

A Resolução CMN 4966/2021, estabelece novos conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, que devem ser observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Os novos conceitos estão substancialmente em linha com as normas internacionais de contabilidade e estabelecem um novo padrão contábil para classificação, reconhecimento, mensuração, baixa e provisionamento de instrumentos financeiros.

As instituições financeiras deverão adequar-se aos critérios regidos pela resolução até 31 de dezembro de 2024, devendo começar a operar no primeiro dia de 2025 com todos os ajustes à nova regulamentação já aplicados e funcionando.

A Resolução CMN nº 4.966 representa o mais significativo avanço rumo à convergência às normas internacionais de contabilidade e, por esse motivo, apresenta diversos desafios.

Mediante este cenário, o Sicoob Montecredi traçou um direcionamento sobre as estratégias de preparação e fortalecimento econômico para absorver os eventuais impactos decorrentes do aumento de provisão para perdas associadas ao risco de crédito.

Para tanto, a sugestão do Conselho de Administração é a criação de um fundo de Reserva para Contingências, a ser proposto nesta Assembleia Geral, destinando parte das sobras de 2023 para formação dessa reserva com a finalidade de compensar, no exercício de 2025, o impacto de aumento das provisões.

A proposta é a destinação do montante de R\$ 2.000.000, (dois milhões de reais) para formação do Fundo de Compensação.

Você pode acessar o regulamento completo do referido fundo, através do site: www.sicoobmontecredi.com.br.

Item 3 - Destinação das Sobras Apuradas

O resultado positivo de uma cooperativa, comumente chamado de sobras, é distribuído entre seus cooperados de acordo com os critérios definidos durante a assembleia anual. As sobras são divididas entre os cooperados na proporção das suas atividades. Isso porque o Sicoob Montecredi não possui finalidade de lucro, mas de dar à entidade condições de prestar serviços aos seus cooperados e levar justiça financeira para as comunidades em que estão inseridas.

Faz parte da essência do cooperativismo financeiro que seus cooperados prosperem e voltem seus esforços para a comunidade ao seu redor.

Para o Sicoob Montecredi, é necessário que, pelo menos, 55% das sobras líquidas sejam destinadas ao Fundo de Reserva, possibilitando que a instituição financeira realize as suas operações e que, pelo menos, 5% sejam destinadas ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da cooperativa.

A seguir, apresentamos as destinações estatutárias e legais, bem como as sobras ou perdas à disposição da Assembleia Geral:

Descrição	31/12/2023
Sobras/Perdas do exercício após Juros ao Capital Próprio	6.283.092,88
(-) Lucro decorrente de atos não-cooperativos destinado ao FATES	(115.042,57)
(+) Absorção de FATES e/ou Fundos Voluntários	565.156,70
(-) Valores em Prejuízo Recuperados de Exercícios Anteriores	(338.909,95)
Base de cálculo das destinações	6.394.297,06
(-) Destinação para o Fundo de Reserva (a)	(3.516.863,38)
(-) Destinação para o FATES - atos cooperativos (b)	(319.714,85)
Sobras/Perdas à disposição da Assembleia Geral	2.557.718,83
(-) Fundo de Compensação de Provisões Resolução CMN 4966/2021	(2.000.000,00)
Sobras a Distribuir	557.718,83

PROPOSTA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: que **100%** das sobras sejam destinadas a **conta capital** dos associados.

Item 4 - Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras:

Definindo como as sobras serão empregadas, é a hora de realizar a sua distribuição. Os critérios que definem a participação nas sobras são baseados na movimentação que cada cooperado.

Nesse sentido, as sobras são divididas de forma proporcional à contribuição dos cooperados para a formação do capital social da cooperativa.

Veja abaixo a proposta do Conselho de Administração da fórmula de cálculo na distribuição das Sobras do Sicoob Montecredi de 2023:

DESTINAÇÃO A SALDO MÉDIO	PERCENTUAL
APLICAÇÃO FINANCEIRA	70%
DEPÓSITO A VISTA	30%
TOTAL	100%

Item 5 - Aprovação da Atualização da Política Institucional de Governança Corporativa:

A Política Institucional de Governança Corporativa estabelece as diretrizes aplicadas à representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva, fiscalização e controle para as entidades do Sicoob, contemplando os princípios de segregação de funções na administração, a remuneração dos integrantes dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.

Veja abaixo as principais atualizações da Política Institucional de Governança Corporativa, você pode acessar seu conteúdo na íntegra através do site www.sicoobmontecredi.com.br.

ALTERAÇÕES POLÍTICA INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - SICOOB MONTECREDI

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
<p>Esta Política Institucional de Governança Corporativa estabelece as diretrizes aplicadas à representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva, fiscalização e controle para as entidades do Sicoob, contemplando os princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos integrantes dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.</p>	<p>Esta Política estabelece as diretrizes aplicadas à representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva, fiscalização e controle para as entidades do Sicoob, contemplando os princípios de segregação de funções na administração, a remuneração dos integrantes dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>Além do disposto no item 1, as entidades do Sicoob orientam-se por princípios e objetivos baseados no propósito na missão, na visão e nos valores determinados no Planejamento Estratégico do Sicoob, os quais também são observados no Planejamento Estratégico das entidades de 3º grau e das cooperativas centrais e singulares, quando houver.</p>	<p>Além do disposto no item 1, as entidades do Sicoob orientam-se por princípios e objetivos baseados no propósito na missão, na visão e nos valores definidos no Planejamento Estratégico do Sicoob (sistêmicos).</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>a) elaboração e revisão periódica pela Área Jurídica da Confederação e do Banco, em decorrência de alterações legais e regulamentares, reformas estatutárias, fatos relevantes e sugestões encaminhadas pelas demais entidades de 3º grau e pelas cooperativas centrais e singulares do Sicoob;</p>	<p>a) elaboração e revisão periódica pela Área Jurídica do Centro Cooperativo Sicoob (CCS), em decorrência de alterações legais e regulamentares, reformas estatutárias, fatos relevantes e sugestões encaminhadas pelas demais entidades de 3º grau e pelas cooperativas centrais e singulares do Sicoob;</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>c) o Banco e as demais entidades controladas, patrocinadas ou mantidas poderão adotar esta política, mediante adesão expressa deliberada em, Reunião de Sócios, Assembleia Geral ou de seu órgão deliberativo máximo;</p>	<p>c) o Banco e as demais entidades controladas, patrocinadas ou mantidas poderão adotar esta política, mediante adesão expressa deliberada em Assembleia Geral, Reunião de Sócios ou órgão deliberativo máximo;</p>	Adequação Modelo Padrão
	<p>d) demais entidades do Sicoob poderão aderir a esta Política por meio do seu órgão deliberativo máximo;</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>e) uma vez aprovada/aderida pelas entidades do Sicoob, as atualizações posteriores desta política serão aprovadas pelo Sicoob Confederação e terão vigência imediata, mediante sua disponibilização às entidades, que deverão ratificar a versão atualizada na Assembleia Geral, Reunião de Sócios ou seu órgão deliberativo máximo.</p>	<p>e) uma vez aprovada/aderida pelas entidades do Sicoob, as atualizações posteriores desta política serão aprovadas em Assembleia Geral do Sicoob Confederação e terão vigência imediata, mediante sua disponibilização às entidades do Sistema.</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>3. Na revisão desta política são considerados os resultados dos testes das auditorias internas e externas, a experiência dos órgãos componentes da estrutura de governança corporativa das entidades integrantes do Sicoob e as normas aplicáveis vigentes.</p>	<p>3. Na revisão desta política são considerados os resultados dos testes das auditorias internas e independentes, a experiência dos órgãos componentes da estrutura de governança corporativa das entidades do Sicoob e as normas aplicáveis vigentes.</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>8. No Banco, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tendo como acionista controlador as cooperativas centrais do Sicoob, a representação nas Assembleias Gerais ocorre na forma estabelecida em acordo firmado pelas cooperativas centrais filiadas à Confederação e acionistas ordinárias do Banco.</p>	<p>8. No Banco Sicoob, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tendo como acionistas controladoras as cooperativas centrais do Sicoob, a representação nas Assembleias Gerais ocorre na forma estabelecida em acordo firmado pelas cooperativas centrais filiadas à Confederação e acionistas ordinárias do Banco.</p>	Adequação Modelo Padrão
	<p>9. Nas demais entidades do Sicoob, a representação na reunião societária ocorre conforme previsto em seu estatuto ou contrato social.</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>10. As cooperativas do Sicoob são administradas por Conselho de Administração, ou na ausência desse, por Diretoria, devendo ser observadas as regras de governança corporativa disciplinadas na regulamentação em vigor.</p>	<p>11. As cooperativas do Sicoob são administradas por Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva, nos termos da regulamentação vigente, devendo ser observadas as regras de governança corporativa disciplinadas na regulamentação em vigor.</p>	Adequação Modelo Padrão

<p>12. Os processos eleitorais assembleares da Confederação e das cooperativas centrais e singulares são organizados e acompanhados por comissões constituídas com a finalidade de assegurar a isenção, a transparência e a conformidade.</p>	<p>13. Os processos eleitorais das entidades do Sicoob poderão ser organizados e acompanhados por comissões constituídas com a finalidade de assegurar a isenção, a transparência e a conformidade.</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>14. Membros de órgãos estatutários de cooperativas de crédito podem participar no Conselho de Administração (ou colegiado equivalente) de instituições financeiras e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelas referidas cooperativas, desde que não assumidas funções executivas nessas controladas.</p>	<p>15. Os membros de órgãos estatutários de cooperativas de crédito podem participar do Conselho de Administração (ou colegiado equivalente) de instituições financeiras e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelas cooperativas observadas as regras de não cumulatividade previstas na legislação vigente.</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>18. Para assegurar a fiscalização dos atos da gestão estratégica e executiva, as entidades do Sicoob possuem Conselho Fiscal e Auditoria própria e/ou contratada, conforme a regulamentação em vigor.</p>	<p>19. Para assegurar a fiscalização dos atos da gestão estratégica e executiva, as entidades do Sicoob possuem Conselho Fiscal, quando constituído e Auditoria própria e/ou contratada, conforme a regulamentação em vigor, além de adotarem outros mecanismos de conformidade e controles.</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>19. Os conselhos fiscais são compostos de membros revestidos de condições efetivas de independência em relação aos integrantes do Conselho de Administração, ou na ausência desse, da Diretoria, e da Diretoria Executiva das entidades do Sicoob.</p>	<p>20. Os conselhos fiscais, quando constituídos, são compostos por membros revestidos de condições efetivas de independência em relação aos integrantes do Conselho de Administração e/ou da Diretoria Executiva das entidades do Sicoob.</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>a) as atividades sistêmicas de monitoramento do controle interno, e compliance, de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, de prevenção à fraude, de gerenciamento dos riscos de crédito, socioambiental, de mercado, de variação das taxas de juros (HRRBB), de liquidez, operacional e de continuidade de negócios, das cooperativas centrais e singulares, são realizadas de forma compartilhada e independente, na Confederação ou no Banco;</p>	<p>a) as atividades de regulação e monitoramento sistêmico de controles internos, compliance, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, prevenção a fraudes, gestão de continuidade de negócios e gestão integrada de riscos, são realizadas pelo CCS;</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>c) as atividades de auditoria interna das cooperativas do Sicoob, enquadradas no Segmento 4 (S4) e optantes pela estrutura centralizada, são executadas pela Área de Auditoria Interna do Banco e da Confederação;</p>	<p>b) as cooperativas singulares e centrais são responsáveis pelo monitoramento local e regional de controles internos, compliance, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, prevenção a fraudes, gestão de continuidade de negócios e gestão integrada de riscos.</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>25. O valor fixado para remuneração dos membros dos órgãos estatutários das cooperativas do Sicoob considera o porte, a complexidade, o risco e a realidade financeira da cooperativa, podendo ser utilizada cédula de presença ou outra forma de remuneração, conforme o estatuto social da cooperativa e outro normativo específico, quando existente.</p>	<p>d) as atividades de auditoria interna das cooperativas do Sicoob, enquadradas no Segmento 4 (S4) e optantes pela estrutura centralizada, são executadas pela Área de Auditoria Interna do CCS.</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>28. As entidades do Sicoob promovem programas integrados de educação cooperativista, coordenados pela Universidade Corporativa do Sicoob (Sicoob Universidade), de forma a difundir o cooperativismo de crédito no Brasil, a promover a inclusão socioeconômica e a democratização dos serviços de natureza financeira.</p>	<p>26. O valor fixado para remuneração dos membros dos órgãos estatutários das cooperativas do Sicoob considera o porte, a complexidade, o risco e a realidade financeira da cooperativa, podendo ser utilizada cédula de presença ou outra forma de remuneração, conforme o estatuto social e a política interna de remuneração dos ocupantes de cargos na Diretoria Executiva da cooperativa e outro normativo específico, quando existente.</p>	Adequação Modelo Padrão
	<p>29. As entidades do Sicoob promovem programas integrados de educação cooperativista, coordenados pela Área de Educação Corporativa do Sicoob, de forma a difundir o cooperativismo de crédito no Brasil, a promover a inclusão socioeconômica e a democratização dos serviços de natureza financeira.</p>	Adequação Modelo Padrão

Item 6 – Aprovação das Alterações na Política e Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob Montecredi:

O Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob Montecredi caracteriza-se pelo planejamento alinhado às boas práticas de governança e tem como objetivo zelar pela transparência e sustentabilidade dos processos decisórios, garantindo a sucessão estratégica e a continuidade dos negócios.

Conheça abaixo as alterações propostas para a Política e Plano de Sucessão do Sicoob Montecredi, documentos que, alinhados às boas práticas de Governança Corporativa, zelam pela transparência e sustentabilidade dos processos da cooperativa e garantem o desenvolvimento e a renovação qualificada da sua alta administração.

Você pode acessar seu conteúdo na íntegra através do site www.sicoobmontecredi.com.br.

ALTERAÇÕES PLANO DE SUCESSÃO - SICOOB MONTECREDI		
REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
1.2 Este documento deve complementar o estatuto social da entidade, normativo que descreve sobre o processo eleitoral, Pacto de Ética do Sicoob e o Programa de Integridade.	1.2 Este documento deve complementar o estatuto social da entidade, normativo que descreve sobre o processo eleitoral, Pacto de Ética do Sicoob e o Programa de Integridade do Sicoob .	Adequação Modelo Padrão
1.4 Este plano foi estruturado em etapas sequenciais e inter-relacionadas da seguinte forma: I) Identificação; II) Validação; III) Avaliação; IV) Capacitação e para os diretores V) Retenção.	1.4 Este plano foi estruturado em etapas sequenciais e inter-relacionadas da seguinte forma: I) Indicação (Identificação) ; II) Validação; III) Avaliação; IV) Capacitação (Atualização de conhecimento) e para os diretores V) Retenção.	Adequação Modelo Padrão
Conselheiro de Administração		
	I.1 A indicação (identificação) dos possíveis candidatos ao Conselho de Administração ocorrerá conforme disposto no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral da cooperativa.	Adequação Modelo Padrão
I.4 O procedimento de Identificação é a verificação dos pré-requisitos exigidos pela regulamentação em vigor para o futuro Conselheiro de Administração.	I.2 O procedimento de Indicação (Identificação) é a verificação dos pré-requisitos exigidos pela regulamentação em vigor para o futuro Conselheiro de Administração.	Adequação Modelo Padrão
• Pesquisar se não há processo crime ou inquérito policial a que esteja respondendo o candidato.	• Pesquisar se não há processo criminal ou inquérito policial a que esteja respondendo o candidato.	Adequação Modelo Padrão
• Pesquisar a existência de inadimplemento de obrigações em relação ao candidato, por meio de pesquisas no Sisbr, nos bancos de dados cadastrais e órgãos fazendários, nos cartórios de protesto de títulos competentes, nas secretarias estadual e municipal de fazenda competentes; na Receita Federal do Brasil, nos tribunais de contas da União e estadual competente e nos sítios dos tribunais de cada região;	• Pesquisar a existência de inadimplemento de obrigações em relação ao candidato, por meio de pesquisas no Sisbr, nos bancos de dados cadastrais e órgãos fazendários, nos cartórios de protesto de títulos competentes, nas secretarias estadual e municipal de fazenda competentes; na Receita Federal do Brasil, nos tribunais de contas da União e estaduais competentes e nos sítios dos tribunais de cada região;	Adequação Modelo Padrão
Emitir os seguintes documentos: certidão de antecedentes criminais (sítio da Polícia Federal); certidões negativas, nada consta cível, criminal, dentre outras disponíveis nos sítios dos tribunais de cada região e comprovante de regularidade no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central (CCF).	• Emitir os seguintes documentos: certidão de antecedentes criminais (sítio da Polícia Federal); certidões negativas, nada consta cível, criminal, entre outras disponíveis nos sítios dos tribunais de cada região e comprovante de regularidade no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil (CCF).	Adequação Modelo Padrão
• Verificar situação jurídica no sítio do Banco Central do Brasil.	• Verificar a situação jurídica no sítio do Banco Central do Brasil.	Adequação Modelo Padrão
III.1 A avaliação é uma técnica de coleta de dados com perguntas pré-definidas que norteiam o exercício da função	III.3 A avaliação é uma técnica de coleta de dados com perguntas predefinidas que norteiam o exercício da função.	Adequação Modelo Padrão

III.2 A coleta de dados é realizada anualmente (preferencialmente em janeiro de cada exercício), os dados são compilados e reportados ao colegiado para efeito de definição de plano de ação, caso julgado necessário pelo grupo.	III.2 A coleta de dados é realizada anualmente (preferencialmente durante o mês de dezembro de cada exercício), e eles serão compilados e reportados ao colegiado (preferencialmente no mês de janeiro) para efeito de definição de plano de ação.	Adequação Modelo Padrão
	III.3 No processo deve haver segurança para que as avaliações não sejam objeto de retaliação ou constrangimento entre os agentes de governança.	Adequação Modelo Padrão
	III.4 Por esse motivo é fundamental que os resultados sejam enviados de forma segura para uma fonte neutra (que será definida pelo próprio colegiado, antes do início do processo de avaliação), que processará os dados e os apresentará de forma consolidada para discussão e posterior definição (pelo próprio colegiado) de plano de ação para aprimoramento das atividades realizadas pelo Conselho de Administração.	Adequação Modelo Padrão
III.3 A avaliação desempenho é realizada por meio de formulário de autoavaliação, composto por perguntas abertas e fechadas (anexo deste plano).	III.5 O processo de avaliação segue as seguintes premissas: a. a autoavaliação que tem como propósito possibilitar uma autorreflexão do conselheiro e conscientização sobre seu impacto individual na dinâmica e funcionamento do grupo.; b. a avaliação é conduzida pelo presidente do Conselho de Administração, que pode contar com o apoio metodológico e procedural de profissionais das áreas internas da organização, bem como promover uma dinâmica diferenciada para a obtenção dos dados (por exemplo: agendamento de uma entrevista ou o envio do formulário e definição de prazo para preenchimento); c. a técnica de coleta de dados empregada é o questionário com perguntas fechadas que consideram as 4(quatro) dimensões:	Adequação Modelo Padrão
Dinâmica do Conselho de Administração e participação dos conselheiros – 6 a 21	Dinâmica do Conselho de Administração e participação dos conselheiros – 6 a 27	Adequação Modelo Padrão
	Atuação dos Comitês de Assessoramento – 36 a 38	Adequação Modelo Padrão
IV.5 Seu cumprimento será monitorado para efeito de renovação da Certificação de Dirigente.	IV.5 Seu cumprimento será monitorado para efeito de renovação da Certificação de Dirigentes, obrigatória para os diretores e facultativa para os conselheiros, nos termos da Política de Certificação de Dirigentes.	Adequação Modelo Padrão
	IV.6 Para formação básica de futuros conselheiros, recomenda-se, antes da eleição, a realização de trilhas de aprendizado disponíveis no Plano Institucional de Capacitação de Dirigentes.	Adequação Modelo Padrão
Diretores		
Para candidatos internos: • Trilha DNA Sicoob para Dirigentes;		Adequação Modelo Padrão
b) conhecimento em:	b) conhecimento em: Entrevista – individual/coletiva – coordenada por 1 (um) ou 2 (dois) membros do Conselho de Administração	Adequação Modelo Padrão
• Consultar empresas ou organizações que tenham vínculo com o candidato ou com algum parente de 1º grau. Caso seja identificado o vínculo, verificar a situação cadastral no sítio da receita federal (CNPJ empresa) a natureza, a integridade e a confiabilidade da organização administrada pelo candidato; • Pesquisar se não há processo crime ou inquérito policial a que esteja respondendo o candidato;	• Pesquisar se não há processo criminal ou inquérito policial a que esteja respondendo o candidato;	Adequação Modelo Padrão

<ul style="list-style-type: none"> Emitir os seguintes documentos: certidão de antecedentes criminais (sítio da Polícia Federal); certidões negativas, nada consta cível, criminal, entre outras disponíveis nos sítios dos tribunais de cada região e comprovante de regularidade no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central (CCF). 	<ul style="list-style-type: none"> Emitir os seguintes documentos: certidão de antecedentes criminais (Portal Gov.br, ou sítio da Polícia Federal e da Política Civil); certidões negativas, nada consta cível, criminal, entre outras disponíveis nos sítios dos tribunais de cada região e comprovante de regularidade no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central (CCF). 	Adequação Modelo Padrão
<ul style="list-style-type: none"> Pesquisar a existência de inadimplemento de obrigações em relação ao candidato, por meio de pesquisas no Sisbr, nos bancos de dados cadastrais e órgãos fazendários, nos cartórios de protesto de títulos competentes, nas secretarias estadual e municipal de fazenda competentes; na Receita Federal do Brasil, nos tribunais de contas da União e estadual competente e nos sítios dos tribunais de cada região; 	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisar a existência de inadimplemento de obrigações em relação ao candidato, por meio de pesquisas no Sisbr, nos bancos de dados cadastrais e órgãos fazendários, nos cartórios de protesto de títulos competentes, nas secretarias estadual e municipal de fazenda competentes; na Receita Federal do Brasil, nos tribunais de contas da União e estaduais competentes e nos sítios dos tribunais de cada região; 	Adequação Modelo Padrão
<p>a) Competências profissionais (Anexo 1);</p> <p>b) do presidente do Conselho de Administração e/ou do diretor-presidente junto aos demais diretores executivos; e</p>	<p>a) Competências profissionais (Anexo 2);</p> <p>b) do presidente do Conselho de Administração e/ou do diretor-presidente junto aos demais diretores executivos;</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>III.4 As avaliações realizadas seguirão o modelo sistêmico parametrizado na plataforma de Gestão de Pessoas (Success) que, além de preverem indicadores comportamentais, poderão prever metas:</p>	<p>III.4 As avaliações realizadas seguirão o modelo sistêmico parametrizado na plataforma utilizada para avaliação de desempenho dos empregados, como, por exemplo, o Sistema de Gestão de Pessoas (Success). Além de contemplarem indicadores comportamentais, poderão incluir também as metas previamente recomendadas:</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>1 Você conhece e entende a missão, a visão, os valores, a estratégia e os planos de negócios do Sicoob?</p>	<p>1 Você conhece, entende e atua como guardião da missão, da visão, dos valores, da estratégia e dos planos de negócios do Sicoob?</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>2 Você acredita que o Conselho de Administração que faz parte, supervisiona, de forma adequada, o plano estratégico e o orçamento anual, monitorando o progresso do que foi planejado?</p>	<p>2 O Conselho de Administração supervisoria, de forma adequada, o plano estratégico e o orçamento anual, monitorando o progresso do que foi planejado versus o realizado?</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>4 Você acredita que o Conselho de Administração que faz parte, acompanha os processos de controles internos e verifica se eles são adequados para identificar e monitorar os riscos e proteger os ativos, garantindo a acurácia e qualidade das informações enviadas pela Diretoria?</p>	<p>4 O Conselho de Administração acompanha os processos de controles internos e verifica se eles são adequados para identificar e monitorar os riscos e proteger os ativos, garantindo a acurácia e qualidade das informações enviadas pela Diretoria?</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>5 O Conselho de Administração acompanha e discute regularmente com a Diretoria a gestão dos riscos corporativos e a exposição a riscos que podem (i) impactar os resultados e a longevidade da organização; ou (ii) degradar valor para os acionistas?</p>	<p>5 O Conselho de Administração acompanha e discute regularmente com a Diretoria a gestão dos riscos corporativos e a exposição a riscos que podem impactar os resultados e a longevidade da organização?</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>9 - O Conselho de Administração zela pelo monitoramento do cumprimento das políticas institucionais, bem como de quaisquer outras iniciativas às quais o Sicoob tenha aderido, tais como Pacto de Ética, Pacto Sistêmico/Planejamento Estratégico, Plano de Sustentabilidade etc.?</p>	<p>9 - O Conselho de Administração zela pelo monitoramento do cumprimento das Políticas institucionais, bem como de quaisquer outras iniciativas às quais o Sicoob tenha aderido, tais como Pacto de Ética, Pacto Sistêmico/Planejamento Estratégico, Plano de Sustentabilidade etc.?</p>	Adequação Modelo Padrão
<p>12 - O Conselho de Administração tem uma agenda estabelecida com antecedência, contemplando temas estratégicos prioritários, relatórios financeiros, planos de investimentos, programas de recursos humanos e planos comerciais de produtos/serviços?</p>	<p>12 - O Conselho de Administração tem uma agenda estabelecida com antecedência (cronograma anual de assuntos), contemplando temas estratégicos prioritários, relatórios financeiros, planos de investimentos, programas de recursos humanos e planos comerciais de produtos/serviços?</p>	Adequação Modelo Padrão
	<p>15 - A documentação/material para as reuniões é disponibilizada com tempo de antecedência para preparação adequada dos conselheiros?</p>	Adequação Modelo Padrão
	<p>16 - A documentação/material disponibilizado para as reuniões é preparada(o) de acordo com a demanda dos conselheiros, apresentando sínteses executivas e propostas claras e objetivas?</p>	Adequação Modelo Padrão

	18 - Existe e funciona o Portal de Governança?	Adequação Modelo Padrão
	19 - Os conselheiros acompanham o cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos e participam dos debates, agregando valor às decisões?	Adequação Modelo Padrão
19 - O Conselho de Administração mantém reuniões separadas com os auditores externos?	23 - O Conselho de Administração promove reuniões com os auditores externos?	Adequação Modelo Padrão
	26 - O Conselho de Administração tem sido um ambiente/colegiado de aconselhamento para o diretor-presidente e seus subordinados (Diretoria Executiva)?	Adequação Modelo Padrão
	27 - O conselheiro entende que existe uma clara separação entre as decisões/funções do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva?	Adequação Modelo Padrão
	33 - Age com ética e responsabilidade no exercício da função (observa o previsto no Pacto de Ética do Sicoob)?	Adequação Modelo Padrão
	IV. Atuação dos Comitês de assessoramento:	Adequação Modelo Padrão
	36 -O conselheiro entende que o Comitê de Segurança da Informação faz o seu papel de apoiar e aprofundar as discussões para facilitar a tomada de decisões pelo Conselho de Administração?	Adequação Modelo Padrão
	37 - O conselheiro entende que o número de reuniões do Comitê de Segurança da Informação é adequado para o exercício das suas funções/atividades?	Adequação Modelo Padrão
	38 - O Comitê Comitê de Segurança da Informação dispõe de regimento/regulamento aprovado e revisado periodicamente pelo Conselho de Administração?	Adequação Modelo Padrão

sicoobmontecredi.com.br

Cooperativa de Crédito Montecredi Ltda Sicoob Montecredi

CNPJ: 71.392.047/0001-96

Matriz: Rua Gonçalves Dias,15 - Centro - Monte Carmelo - MG

PA Douradoquara: Av. Antônio Davi Ramos, 499 - Centro - Douradoquara - MG

Tel.: (34) 3842-5001

AGE/2024

A Assembleia Geral Extraordinária é realizada, sempre que necessário, sendo é um importante instrumento de gestão, permitindo que assuntos emergenciais possam ser tratados com a devida urgência. Temas que merecem atenção especial, tais como reforma do estatuto; mudança do objeto da sociedade; fusão, incorporação ou desmembramento da cooperativa; dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes; contas do liquidante são pautas exclusivas dessa Assembleia. Cabe lembrar, no entanto, que a Assembleia Geral Extraordinária pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da cooperativa, desde que mencionados no edital de convocação.

Veja abaixo quais assuntos serão deliberados na AGE/2024 do Sicoob Montecredi:

ORDEM DO DIA

1. Reforma Geral do Estatuto Social do SICOOB MONTECREDI (art. 1 a 65);
2. Assuntos diversos de interesse social.

AGE 2024

Item 1. Reforma Geral do Estatuto Social do SICOOB MONTECREDI (art. 1 a 65);

O estatuto social é o conjunto de normas que regem funções, atos e objetivos da cooperativa. É direito e dever de cada associado possuir o estatuto social da sua cooperativa, conhecer o conteúdo de todas as normas e regras estabelecidas e aprovadas em assembleia geral, quando da constituição da cooperativa ou reforma estatutária. Conheça abaixo as alterações propostas para o Estatuto Social do Sicoob Montecredi, você pode acessar seu conteúdo na íntegra através do site www.sicoobmontecredi.com.br.

ALTERAÇÕES ESTATUTO SOCIAL 2024 - SICOOB MONTECREDI		
REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
CAPÍTULO IV DOS CASOS DE DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS SEÇÃO II DA ELIMINAÇÃO Art 10.(...) Inciso IV (...) §2º O associado será notificado por meio de carta, e-mail ou outro meio de comunicação na ficha cadastral ou localizado pela Cooperativa com arquivamento de evidência da notificação, devendo estar descrito o que motivou a eliminação, por processo que comprove as datas de remessa e de recebimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de reunião do Conselho de Administração em que houve a eliminação.	CAPÍTULO IV DOS CASOS DE DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS SEÇÃO II DA ELIMINAÇÃO Art 10.(...) Inciso IV (...) §2º O associado será notificado por meio de carta, e-mail ou outro meio de comunicação constante na ficha cadastral ou localizado pela Cooperativa com arquivamento de evidência da notificação, devendo estar descrito o que motivou a eliminação, por processo que comprove as datas de remessa e de recebimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de reunião do Conselho de Administração em que houve a eliminação.	Adequação Estatuto Social
TÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL CAPÍTULO I DA FORMAÇÃO DO CAPITAL SEÇÃO I DAS CONDIÇÕES GERAIS (...) Art. 16. No ato de admissão, o associado pessoa física subscreverá e integralizará a quantidade mínima de 50 (cinquenta) quotas-partes, sendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à vista e o restante em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. No ato de admissão, o associado pessoa jurídica subscreverá e integralizará a quantidade mínima de 100 quotas-partes, sendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à vista e o restante em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.	TÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL CAPÍTULO I DA FORMAÇÃO DO CAPITAL SEÇÃO I DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS Art. 16. No ato de admissão, o associado pessoa física subscreverá e integralizará a quantidade mínima de 50 (cinquenta) quotas-partes, sendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à vista e o restante em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas. No ato de admissão, o associado pessoa jurídica ou ente despersonalizado subscreverá e integralizará a quantidade mínima de 100 quotas-partes, sendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à vista e o restante em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.	Adequação Estatuto Social

<p>TÍTULO IV DO BALANÇO, DAS SOBRAS, DAS PERDAS E DOS FUNDOS CAPÍTULO I DO BALANÇO, DAS SOBRAS E DAS PERDAS Art. 24. (...)</p> <p>§ 2º Inciso II. mediante rateio entre os associados, considerando-se as operações realizadas ou mantidas na Cooperativa, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral, observada a regulamentação em vigor.</p>	<p>TÍTULO IV DO BALANÇO, DAS SOBRAS, DAS PERDAS E DOS FUNDOS CAPÍTULO I DO BALANÇO, DAS SOBRAS E DAS PERDAS Art. 24. (...)</p> <p>§ 2º Inciso II. por meio de rateio entre os associados, considerando-se as operações realizadas ou mantidas na Cooperativa, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral, observada a regulamentação em vigor.</p>	Adequação Estatuto Social
<p>CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL SEÇÃO V DO FUNCIONAMENTO Art 31.</p> <p>§ 1º Na ausência do presidente do Conselho de Administração, assumirá a direção da Assembleia Geral o substituto escolhido dentre o Órgão de administração e na ausência deste, um associado indicado pelos presentes.</p>	<p>CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL SEÇÃO V DO FUNCIONAMENTO Art 31.</p> <p>§ 1º Na ausência do presidente do Conselho de Administração, assumirá a direção da Assembleia Geral um dos membros do Conselho de Administração, que poderá nomear um secretário entre os demais membros deste Conselho ou na ausência deste, um associado indicado pelos presentes.</p>	Adequação Estatuto Social
<p>CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL SUBSEÇÃO II DO VOTO Art. 33. Em regra, a votação será aberta ou por aclamação, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo inclusive à regulamentação própria.</p>	<p>CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL SUBSEÇÃO II DO VOTO Art. 33. Em regra, a votação será aberta ou por aclamação, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.</p>	Adequação Estatuto Social
<p>CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL SEÇÃO VI DAS DELIBERAÇÕES Art 37. (...)</p> <p>IV. julgar recurso do associado que não concordar com a eliminação, nos termos do art. 10, § 3º deste Estatuto Social;</p>	<p>CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL SEÇÃO VI DAS DELIBERAÇÕES Art 37. (...)</p> <p>IV. julgamento de recurso do associado que não concordar com a eliminação, nos termos do art. 10, § 3º deste Estatuto Social;</p>	Adequação Estatuto Social
<p>CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art 41.(...)</p> <p>VI. ter operado assiduamente/regularmente com a Cooperativa nos dois últimos exercícios sociais (ser associado ativo); (...)</p> <p>§3º Considera-se associado ativo aquele que, num período de 6 meses consecutivos, mantenha qualquer operação ativa ou passiva com a Cooperativa, excetuando-se o capital social.</p>	<p>CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art 41.(...)</p> <p>VI. para os Conselhos de Administração e Fiscal, ter mantido qualquer operação ativa ou passiva com a Cooperativa nos dois anos que antecederem a assembleia de eleição, excluído o capital social;</p>	Adequação Estatuto Social

<p>CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS SUBSEÇÃO III DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DE CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art 45.(...)</p> <p>g) diplomação pelo respectivo tribunal ou junta eleitoral em cargo público eletivo.</p>	<p>CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS SUBSEÇÃO III DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DE CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art 45.(...)</p> <p>g) diplomação, eleição ou nomeação para cargo político nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 41 deste Estatuto Social; h) não solução, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da comunicação do Sicoob Central Crediminas, de eventuais pendências de caráter definitivo em seu nome, pendências estas envolvendo protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas, pelo envolvido. (...)§ 7º A análise quanto ao caráter definitivo ou não da pendência de que trata a alínea "H" do inciso III do caput deste artigo cabe ao Sicoob Central Crediminas, a partir das informações e evidências apresentadas pelo envolvido.</p>	Adequação Estatuto Social
<p>CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS SUBSEÇÃO IV DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art 46. (...)</p> <p>II. eleger, reconduzir ou destituir, a qualquer tempo e por maioria simples, os diretores executivos, bem como fixar suas atribuições e remuneração, limitados ao valor global definido pela Assembleia Geral e conforme a política de remuneração dos membros da Diretoria Executiva; (...) XVI. acompanhar e adotar medidas para a eficácia da cogestão, quando adotada, nos termos do convênio firmado entre a Cooperativa e ao Sicoob Central Crediminas. a qual estiver filiada;</p>	<p>CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS SUBSEÇÃO IV DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art 46. (...)</p> <p>II. eleger, reconduzir ou destituir, a qualquer tempo e por maioria simples, os diretores executivos, bem como fixar suas atribuições e remuneração, limitada ao valor global definido pela Assembleia Geral e conforme a política de remuneração dos membros da Diretoria Executiva; (...) XVI. acompanhar e adotar medidas para a eficácia da cogestão, quando adotada, nos termos do convênio firmado entre a Cooperativa e ao Sicoob Central Crediminas.</p>	Adequação Estatuto Social
<p>CAPÍTULO VII DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO DO CONSELHO FISCAL</p>	<p>CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO</p>	Adequação Estatuto Social

